



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freilas Levy"

Autógrafo nº 2431

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, conforme especifica.

Art. 1º. – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional no valor de até R\$ 1.800.000,00 – (Hum milhão, oitocentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01 – Serviços Administrativos

03.01 – Departamento de Administração

04122000/2.030 – Manutenção do Departamento de Administração

3190.01.00 – Aposentadorias e Reformas

R\$ 41.000,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil

R\$ 496.150,00

3190.16.01 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 65.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 155.000,00

3190.46.00 – Auxílio-Alimentação

R\$ 21.000,00

03.01 – Manutenção do Banco do Povo Paulista

0412200072.024 – Manutenção do Banco do Povo Paulista

3190 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 1.500,00

3190.13.01 – Obrigações Patronais

R\$ 500,00

05.00 – Departamento de Educação e Cultura

05.01 – Manutenção de CEIs

1236500492.014 – Manutenção dos Centros de Educação Infantis

3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

R\$ 125.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 48.000,00

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 3.500,00

3190.46.00 – Auxílio-Alimentação

R\$ 9.000,00

05.02 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

1236500502.012 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

R\$ 47.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 21.000,00

3190.46.00 – Auxílio Alimentação

R\$ 2.000,00

05.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

1236100412.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

R\$ 178.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 75.000,00

3190.16.00 – Outras Despesas variáveis Pessoal Civil

R\$ 11.000,00

3190.46.00 – Auxílio-Alimentação

R\$ 10.000,00

05.05 – Merenda Escolar

1230600392.002 – Merenda Escolar

3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

R\$ 17.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 2.000,00

3190.46.00 – Auxílio-Alimentação

R\$ 1.000,00

05.06 – Fundo Municipal do Ensino Fundamental – FUNDEF



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

1236100412.010 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 66.000,00
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3190.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 8.000,00

05.07 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
1236100422.022 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3190.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 100,00

09.00 – Fundo Municipal de Saúde	
09.01 – Manutenção e Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
1030100292.011 - Manutenção e Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 141.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 68.000,00
3190.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 10.000,00

09.01 – Assistência Odontológica	
1030100311 037 – Manutenção dos Serviços Odontológicos	
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3190.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 250,00

Total **R\$ 1.800.000,00**

Art. 2º. – A cobertura do crédito ora aberto, no valor de R\$ 1.800.000,00 - (Hum milhão, oitocentos mil reais) se dará por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

13.00 – Encargos Gerais do Município	
13.01 – Sentenças Judiciais	
2884600522.020 – Sentenças Judiciais	
3390 91 00 Sentenças Judiciais	R\$ 1.800.000,00
Total	R\$ 1.800.000,00

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de dezembro de 2005.


Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente


REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário